

**1º ADITAMENTO AO TERMO Nº 001/2019 - AMSE
PROCESSO Nº 2620/2019 - FUNDAÇÃO CASA**

1º Aditamento ao Termo de Colaboração nº 001/2019 que entre si celebram a Fundação Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente – Fundação CASA - SP e Comunidade Só Por Hoje, tendo por objeto a cooperação no atendimento ao adolescente, em cumprimento de medida socioeducativa de Internação e Internação Provisória.

Pelo presente instrumento, de um lado **FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA-SP**, instituída pela Lei nº 185, de 12 de dezembro de 1973, com alterações que lhe foram introduzidas, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 44.480.283/0001-91, com sede na Rua Florêncio de Abreu, nº 848, Luz, São Paulo, Capital, neste ato representado pelo senhor Secretário da Justiça e Cidadania, **PAULO DIMAS DEBELLIS MASCARETTI**, respondendo pelo expediente da FCASA-SP, e pelo senhor **AURÉLIO OLÍMPIO DE SOUZA**, respondendo interinamente pelo cargo de Diretor Administrativo nomeado nos termos da Portaria Administrativa nº 948/2018, doravante denominada FUNDAÇÃO CASA-SP,

COMUNIDADE SÓ POR HOJE, instituída nos termos da Lei Civil, com sede na Rua Brás Repiso Nabas, nº 262, Vila Romana, município de São José do Rio Preto - SP, CEP 15043-637, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda CNPJ/MF sob nº 00.734.543/0001-32, neste ato representado por sua Presidente **MONALISA CÁSSIA DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade com RG nº 40.482.717-2 e CPF/MF nº 339.978.948-33, doravante denominada **OSC**,

Considerando que entre as partes foi firmado o Termo de Colaboração de nº 001/2019-AMSE, assinado em 31 de maio de 2019 e,

Considerando a necessidade de alteração na Clausula Segunda – Da Vigência para fins de ajuste do prazo de acordo com o inciso I do artigo 30 da Lei Federal 13.019/2014;

Resolvem **RETIIFICAR** referido instrumento, a **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**, que passa a vigorar a partir de **01 de julho de 2019** com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA DA VIGÊNCIA

2.1. A vigência do presente instrumento é de até 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de 01 de junho de 2019.

Ficam **Ratificadas** as demais Cláusulas constantes do **Termo de Colaboração nº 001/2019-AMSE** não conflitantes com o presente instrumento.

E, por estarem certos e ajustados, assinam as partes o presente Termo de Colaboração nº 001/2019-AMSE em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assistidas por 02 (duas) testemunhas.

São Paulo, 01 de julho de 2019.



PAULO DIMAS DEBELLIS MASCARETTI
Secretário da Justiça e Cidadania
respondendo pelo expediente da FCASA-SP



AURÉLIO OLÍMPIO DE SOUZA
Diretor Administrativo Interino


MONALISA CÁSSIA DA SILVA
Presidente

TESTEMUNHAS:



JOSÉ LUIZ CARUSO
Chefe de Seção



ROSANA DA SILVA
Agente de A. Administrativo